

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2021/PROGER/IPAM ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.06/2021/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM E, DE OUTRO LADO, PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71, com sede à Rua à Av. Carlos Gomes, n. 1645, Bairro São Cristovão, CEP 76.804.086, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o **Sr. IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n. 28470756-9 e inscrito no CPF sob n. 577.628.052-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO.

CONTRATADA: PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.546.952/0001-05, com sede no Setor Comercial Norte – Quadra 05 – Bloco A – Quiosque 62-3º Subsolo – Brasília Shopping – Asa Norte, CEP 70.715-900, Brasília - DF, neste ato legalmente representada pela Sra. Lindalva de Oliveira Cambuy, brasileira, portadora do RG n.238.570 SSP/DF e inscrito no CPF n. 067.857.941- 53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o Contrato Administrativo n. 06/2021/PROGER/IPAM, instruído no Processo Administrativo n. 2021.2400.702674PA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contratuais ali dispostas.



Considerando a necessidade e conveniência administrativa, a orientar pelo aditamento do objeto do Contrato n. 06/2021/PROGER/IPAM, a Justificativa Técnica da Gerência Administrativa do Instituto, às fls. 580 a 582, no qual salienta a importância e necessidade de tais serviços e a vontade das partes de dar continuidade ao presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n. **06/2021**, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 15.12.2023 a 14.12.2024, objetivando assim a continuidade da prestação de serviço do objeto no contrato original n. 06/2021/IPAM, prestação de serviço de confecção e emissão de cartão de identificação da assistência médica para atender a Assistência Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, de forma continuada e por demanda, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

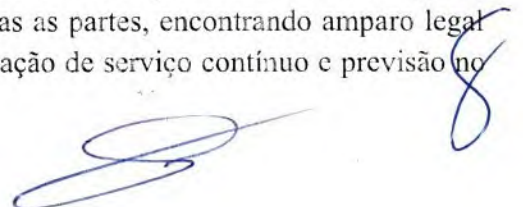
2.1. O valor atual do contrato previsto nos autos é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) , para o período de 12 (doze) meses, a contar do termo inicial 15.12.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A despesa decorrente da prorrogação ora avençada correrá à conta de dotação orçamentária específica, Fundo de Assistência à Saúde – 07.12.10.122.0007.2.001 (Administração da Unidade) Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

4.1. CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente aditamento contratual, expressamente prevista na cláusula quinta do contrato original, decorre da manifestação de continuidade da prestação de ambas as partes, encontrando amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como trata-se de contratação de serviço contínuo e previsão no instrumento convocatório da possibilidade de prorrogação.



5.1. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 06/2021/PROGER/IPAM.

6.1. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato resumido do presente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no artigo 61 da Lei 8.666/93, para que tenha eficácia, na forma da Lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo arroladas para o ato.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2023.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

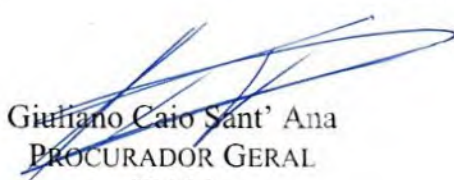
Diretor-Presidente

CONTRATANTE



Representante Legal

CONTRATADA



Giuliano Caio Sant'Ana
PROCURADOR GERAL
IPAM